

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 18/08/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Diego Dotto de Moraes

Telefone/ramal para contato: Hangouts (das 8h às 15h)

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de **Déa Marisa Brandão Cubel Yule** para ministrar a aula “Teoria do conflito e políticas públicas de gestão”, live pelo Google Meet da Ejud15, a se realizar no dia **09/09/2020**, com 2 (duas) horas de duração, conforme Plano de Ação Formativa (PAF) ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **09/09/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A formação de mediadores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região atende à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, à Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e à Resolução nº 4/2017 do TRT da 15ª Região. Todas dispõem sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista.

A presente ação atende, ainda, ao Programa Permanente de Capacitação dos servidores do TRT da 15ª Região, normatizado pelo Ato Regulamentar nº 4/2010, consoante artigo 3º, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções.

No tocante aos magistrados a ação atende à Resolução nº 9/2011, da Escola Nacional de Formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho-ENAMAT, que trata da formação continuada de juízes.

Ao final do curso, magistrados e servidores serão capazes de:

- identificar os propósitos da política em questão;

- identificar as principais técnicas de mediação e promover a interlocução inicial entre a teoria e a prática no âmbito trabalhista;
- compreender o conflito como fenômeno complexo e a consequente importância e finalidades das políticas públicas voltadas à sua gestão;
- examinar as diretrizes estruturantes das Resoluções nº 125/2010 do CNJ e nº 174/2016 do CSJT e respectivas particularidades, bem como a Resolução Administrativa n.04/2017 do TRT 15;
- os métodos de gestão consensual de conflitos, particularidades, aplicações práticas e efeitos;
- discutir os princípios que regem os procedimentos consensuais e apresentá-los como diretrizes dos procedimentos e da conduta do facilitador;
- reconhecer a atividade facilitadora como fruto de domínio técnico passível de apreensão e aprimoramento a partir da prática reiterada e comprometida;
- discutir situações práticas, dificuldades e estratégias de contorno úteis às sessões de negociações trabalhistas;
- compreender os aspectos centrais do direito e processo do trabalho, relevantes para o exercício da função facilitadora e para a promoção do princípio da decisão informada das partes;
- desempenhar o exercício da mediação qualificada;
- redigir as atas das sessões, utilizar o programa AUD e realizar o lançamento das tramitações respectivas no PJE;
- criticar as condições que favorecem e prejudicam o estabelecimento de negociações integrativas, equânimes e criteriosas;
- refletir acerca do conteúdo deontológico que permeia a atividade dos mediadores e conciliadores judiciais.

No tocante aos magistrados, outras competências a serem desenvolvidas: decidir com menor custo processual e maior efetividade para o jurisdicionado; supervisionar a prática da mediação pelos servidores capacitados ao ato e ser propagador da política conciliatória da Justiça do Trabalho;

aperfeiçoar a mediação de demandas; organizar espaços físicos adequados para as sessões de mediação; coordenar a organização de pautas de audiência de mediação;

Em relação aos servidores, além das competências acima, deverão adquirir noções mínimas de direito e processo do trabalho; analisar cálculos elaborados pelas partes e peritos, apontando suas respectivas divergências, aplicar cálculos úteis nas sessões de mediação; atualizar valores e apurar débitos remanescentes e apontar recolhimentos previdenciários e fiscais.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade, que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo.

Notória especialização: Para compor a programação desse curso propõe-se a contratação da Exa. Sra. **Déa Marisa Brandão Cubel Yule** para abordar o tema “Teoria do conflito e políticas públicas de gestão”, em aula de duas horas de duração, a ser transmitida pelo aplicativo Google Meet. Esta profissional foi escolhida pela sua vasta experiência no assunto, conforme demonstra seu currículo abaixo reproduzido, que acena à garantia da qualidade do treinamento almejada pela EJud15:

- Juíza do Trabalho no TRT da 24ª Região;
- Formação em psicologia positiva pelo IBPP;
- Professora da Escola Judicial do TRT-24 e na Escola da Associação de Magistrados do Trabalho do TRT-24;
- Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT-24;
- Mestranda em “Sistemas de Resolución de Conflictos” na UNLZ (Argentina).

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

A remuneração será baseada no Ato Regulamentar GP nº 04/2012, art. 18, caput, c/c Anexo I (Magistrados de 1º e 2º graus): 2h x R\$ 250,00.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Data: 09 de setembro de 2020, das 9h às 11h (da data no PAF foi alterada de 11 para 9/9)

Local: Google Meet (a sala da transmissão será criada oportunamente pela Escola Judicial e o link compartilhado com a profissional)

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

() SIM (x) NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

() SIM (x) NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

() SIM (x) NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*?

() SIM (x) NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido o Plano de Ação Formativa (PAF) e os dados pessoais da contratada.

Dados para contato:

(67) 9 9604-2224

dyule@trt24.jus.br